INDICAÇÃO 298 /2018.

EXMO.SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

"Indico ao Poder Executivo, reivindicação junto ao correio para implantação do CEP in loc nos bairros de Monte Mor".

Nos termos do Art.194 do regimento interno, apresentam para conhecimento desta colenda casa de leis, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

Vem este Vereador, após ouvir diversas solicitações de nossa população de maneira geral, as quais de forma unissona nos interpelam para que junto a Administração Pública possamos de maneira objetiva, consolidar junto ao correio a reivindicação de implantação de CEP in - loc nos bairros de Monte Mor, atendendo assim pedido de nossos Munícipes de longo tempo, em que os mesmos têm reclamado e com razão, que a cidade existe somente o CEP único, e a Lei permitem que toda e qualquer cidade acima de 50.000,00 (Cinquenta Mil Habitantes) tem por direito garantido o CEP por denominação de ruas.

Somos sabedores que a alteração no formato do CEP, trará com satisfação melhorias na qualidade do serviço prestado para a população, com maior agilidade em prol de localização dos endereços, facilitando em demasia a entrega de mercadorias e correspondências, infelizmente com a atual situação com CEP genérico, a localização é realizada apenas por rua onde ocorrem diversos erros neste atendimento à população, prejudicando o serviço.

Ante o exposto, atendidas as formalidades regimentais **"INDICO"** que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento de Competência, tomem as devidas providências necessárias, para implantação desta relevante solicitação em epígrafe, em benesse de todos os cidadãos de Monte Mor.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 12 DE JUNHO 2018.

JOSÉ ALVES FERNANDES
(ZÉ FERNANDES)
Vereador-PSDB

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
Nº 633
DATA 14 JUN 2018
ÀS 10 : 32 horas
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo